



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020/SES/MT PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517050/2019

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, nomeado(a) pelo Ato nº 14/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica Nº 037/2019/SES, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, processo administrativo nº 517050/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ	37.396.017/0006-24
ENDEREÇO	ADEAC Conj. 21, Lote 25 – Águas Claras – CEP: 71.989-600 Brasília-DF
REPRESENTANTE:	Nome: MAURICIO SOARES BRAGA CPF: 629.882.551-72 RG: nº 09965580 SEJUSP MT
CONTATO (FONE)	(65) 40097500/ (62) 3226-6959
E-MAIL:	msbrga@terra.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual “aquisição de medicamentos de forma a atender as seguintes unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: Centro Estadual de Referência em Média e Alta Complexidade (CERMAC); MT- HEMOCENTRO; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); Superintendência de Assistência Farmacêutica (SAF), Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE); Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho; Hospitais Regionais de Alta Floresta, Cáceres, Colíder, Rondonópolis, Sinop,





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

Sorriso, Hospital Metropolitano de Várzea Grande e Hospital Estadual Santa Casa” (Lista IV), no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) no anexo I do edital de Pregão nº 037/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertada(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
LOTES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	ERTAPENEM SÓDICO 1 G PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO- AMPOLA.	MERCK SHARP	FA	1.850	329,00	608.650,00
52	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6+200MCG/INALAÇÃO EM SUSPENSÃO AEROSSOL. FRASCO COM NO MÍNIMO 120 DOSES.	ASTRAZENECA	FR	270	74,81	20.198,70
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 628.848,70

- **VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 628.848,70 (seiscentos e vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)**

2.2 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

3.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos medicamentos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (ADESÃO CARONA)

5.1 Adesão Carona à Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser realizada por órgãos e entidades não participantes da licitação, mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador (Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT), que exigirá:

- a) Solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;
- b) Comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado;

5.2 O quantitativo decorrente das adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3 O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

5.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

5.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7 Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

5.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

5.9 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Ata de Registro de Preços;
- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

8 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

9.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

9.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.1 e 9.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

9.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

9.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

9.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

9.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

9.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- f) Os demais casos previsto no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

10.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

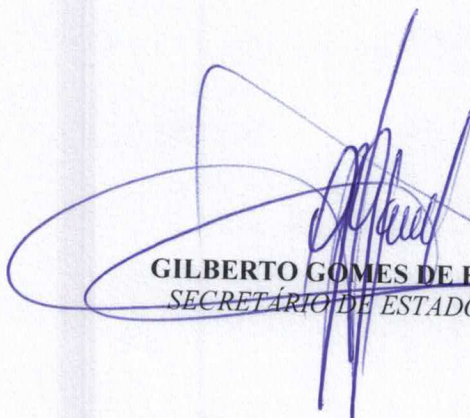
13.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

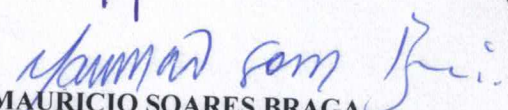
14 DO FORO

14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2020


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE


MAURICIO SOARES BRAGA

MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.



assegurar o controle social e a autonomia por parte dos professores indígenas na construção dos seus processos de educação escolar e da sua formação docente.

§ 2º As instituições formadoras devem ampliar seus espaços de participação, envolvendo, além dos indígenas, as representações das instituições parceiras na oferta da formação inicial e continuada de professores indígenas.

Art. 77 O ingresso dos profissionais da educação deve dar-se por meio do concurso público que contemple obrigatoriamente conhecimentos específicos dos povos indígenas.

Art. 78 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Resolução Normativa nº 201/2004 CEE-MT.

REGISTRADA
PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 05 de abril de 2019.

ADRIANA TOMASONI
Presidente CEE-MT

Homologo:

Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica.

Participes: Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP e Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Objeto: O ACT tem por objeto promover a mútua cooperação entre os participes com vistas, ao desenvolvimento de ações conjuntas relacionadas às redes de comunicação e uso de TIC avançadas, que contribuam para a consolidação e integração dos Sistemas Estadual e Nacional de Ciências Tecnologia e Inovação, e para o desenvolvimento de ações de interesse conjunto com o Estado de Mato Grosso e da RNP para consecução das políticas públicas que conduzem, buscando a sinergia destas ações e o compartilhamento dos recursos envolvidos.

Recursos financeiros: Este instrumento não envolve repasse ou recursos financeiros entre as partes.

Vigência: O ACT entrará em vigor na data de sua publicação e terá a vigência de 4 (quatro), podendo ser prorrogado conforme interesse dos participes.

Data da assinatura: 30/12/2019.

Portaria Nº 05/2020/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso:

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a Profª Ms. Anne Adelle Gonçalves de Aguiar, pela Drª Eliana Moraes de Almeida Alencar, na Comissão Verificadora, para verificação *in loco* das condições de oferta do Curso bacharelado em Direito - parceladas - ofertado pela Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas do campus Universitário de Alto Araguaia da UNEMAT, para fins de Reconhecimento, conforme portaria nº. 03, publicada no Diário oficial em 29 de janeiro de 2020, folhas 54.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2020.

Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(original assinada)

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ENQUADRAMENTO NO VOE MT CELEBRADO ENTRE A SEDEC E A AMÉRICA DO SUL TÁXI AÉREO LTDA, referente ao processo nº 448514/2016.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/ SEDEC-MT / CNPJ nº 03.507.415/0013-88 e América do Sul Táxi Aéreo LTDA - ASTA / CNPJ nº 02.907.387/0001-90/ IE nº 13.185.239-6

Objeto: "Alterar a redação das Cláusulas Segunda, Décima Quarta e Acrescentar a Cláusula Décima Sexta, do Termo de Acordo assinado em 12/12/2016"

Vigência: 12/12/2019 a 31/12/2019

Município Mato-grossenses: Cuiabá, Juara, Juína, Tangará da Serra, Água Boa, Canarana, Barra do Garças, Pontes e Lacerda e Primavera do Leste

Benefício: Redução em 84% (oitenta e quatro por cento) do valor da operação sobre a base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas de aquisição de QAV (querosene de aviação), em território mato-grossense, por empresa de aviação aérea para o transporte aéreo regular prestado em no mínimo 7 (sete) municípios do Estado.

Fornecedor	CNPJ	IE	Quant. QAV Mensal (L)
RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.	33.453.598/0066-79	13.069.888-1	65.000

Assinam: Jefferson Preza Moreno - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC (Em substituição legal, Portaria nº 004 de 14/01/2020) e Marcos Antônio de Melo Ferreira - Diretor de Operações da América do Sul Táxi Aéreo LTDA.

Cuiabá, 31 de Janeiro de 2020.

SFS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020/SES.

PROCESSO: Nº 517050/2019

PREGÃO: 037/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Aquisição de medicamentos de forma a atender as seguintes unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: Centro Estadual de Referência em Média e Alta Complexidade (CERMAC); MT- HEMOCENTRO; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); Superintendência de Assistência Farmacêutica (SAF), Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE); Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho; Hospitais Regionais de Alta Floresta, Cáceres, Colíder, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Hospital Metropolitano de Várzea Grande e Hospital Estadual Santa Casa" (Lista IV)"

RAZÃO SOCIAL: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.027.894/0007-50

Endereço: AV PEDRO PASCOAL DOS SANTOS, Nº 110 PARQUE SUMARÉ- SUMARÉ-SP CEP: 13.178-561

Representante: **ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA**

RG: 45.491.437-4-SSP/SP CPF: 346.155.038-81

E-mail: dupatri@dupatri.com

RAZÃO SOCIAL: HOSPIVIDA LTDA

CNPJ: 12.057.503/0001-82

Endereço: RUA ALTAMIRA, N° 575 MAGALHAES- NOVA UNIÃO-MG CEP: 34.990-000

Representante: **CLAUDEMIR CORTES VIZINTIM**

RG: MG12859752-SSP/MG CPF: 054.829.496-80

E-mail: comercial@hospvidamg.com.br**RAZÃO SOCIAL: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Endereço: RUA RUBENS DERKS N° 105 - BAIRRO INDUSTRIAL - CEP: 99.706-300- ERECHIM-RS

Representante: **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**

RG: 1089436834 SJD/DI CPF: 004.421.050-70

E-mail: inovamed@inovamed-rs.com.br**RAZÃO SOCIAL: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 37.396.017/0006-24

Endereço: ADEAC Conj. 21, Lote 25 - Águas Claras - CEP: 71.989-600 Brasília-DF

Representante: **MAURICIO SOARES BRAGA**

RG: N° 996.558 SEJUSP/MT CPF: 629.882.551-72

E-mail: licitacao2@medcommerce.com.br**RAZÃO SOCIAL: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 21.681.325/0001-57

Endereço: AV TRÊS, N° 283 PARQUE NORTE- VESPASIANO-MG CEP: 33200-000

Representante: **ERIKA PENHA GAIGHER VIANA**

RG: MG11274727-SSP/MG CPF: 043.067.556-90

E-mail: licitacao@multifarma.com.br**RAZÃO SOCIAL: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 07.847.837/0001-10

Endereço: Av Anápolis Quadra 29-A Lt 06- Vila Brasília, Cep 74.911-360- Aparecida de Goiânia-GO

Representante: **SIDNEY DE CASTRO PEREIRA**

RG: 99372 MT SSP/GO CPF: 383.337.831-04

E-mail: licitacao03@cientificahospitalar.com.br**RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA SANTA CRUZ COM PROD HOSP LTDA**

CNPJ: 94.516.671/0002-34

Endereço: RUA LUIZ FAGUNDES, 1486- PICADAS DO SUL- CEP 88196-000 SÃO JOSÉ- SC

Representante: **DAIANE LIMBERGER DIAS**

RG N.º 7088054007 CPF: 009.539.730/26

E-mail: licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br**RAZÃO SOCIAL: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**

CNPJ: 36.325.157/0001-34

Endereço: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, N°08, ITAPOÃ, VILA VELHA-ES

Representante: **CARLOS WELBER NUNES MAGRO**

RG: 1434346 SPTC-ES CPF: 074.180.827-70

E-mail: licitacao@costacamargo.com.br**RAZÃO SOCIAL: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**

CNPJ: 49.324.221/0016-90

Endereço: ROD. CORONEL- POLICIA MILITAR NELSON TRANCHESI, 740 G, 02 A 05- ITAQUI-CEP 06696-110 ITAPEVI-SP

Representante: **VERÔNICA SAMPAIO DOS SANTOS**

RG N.º 23.289.765-7 CPF: 173.931.338-06

E-mail: licitacao.br@fresenius-kabi.com**RAZÃO SOCIAL: GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 17.427.278/0001-64

Endereço: RUA GOTARDO MAZZAROLO, N° 16- CENTRO - CEP 99740-000- BARÃO DE COTEGIPE-RS

Representante: **MARCELO MAROSTICA**

RG: N° 107.6099215 CPF: 820.347.290-72

E-mail: licitacao@goldenplus.net.br**RAZÃO SOCIAL: HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA SA**

CNPJ: 01.571.702/0001-98

Endereço: BR 153, KM 03- CHACARA RETIRO - GOIANIA - GO

Representante: **LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

RG 1388429-8 SSP/MT CPF: 017.406.051-36

E-mail: hospmedcba@uol.com.br**RAZÃO SOCIAL: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 28.418.133/0001-00

Endereço: AV DAS LARANJEIRAS, QD 45, LT E, GALPÃO 03, PQ. PRIMAVERA CEP: 74.913-122- APARECIDA DE GOIANIA- GO

Representante: **ADALBERTO CAVALCANTE DA NOBREGA JUNIOR**

RG N° 189.448 SSP-MS CPF N° 305.680.561-91

E-mail: licitacao01@medvittadist.com.br

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	ENOXAPARINA 40 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM 0,4 ML.	MYLAN	SR	54.040	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	12,5	675.500,00
3	ENOXAPARINA 60 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM 0,6 ML.	SANOFY MEDLEY	SR	10.300	DUPATRI HOSP. COM. IMPORT. E EXP. LTDA	20,87	214.961,00
4	ENOXAPARINA 80 MG SOL. INJ. SER. PREENCHIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA PREENCHIDA COM 0,8ML.	SANOFY MEDLEY	UN	6.200	DUPATRI HOSP. COM. IMPORT. E EXP. LTDA	26,45	163.990,00
5	ENOXAPARINA; CONCENTRAÇÃO: 20MG; VOLUME: 0,2 ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SANOFY MEDLEY	SOL INJ	16.850	DUPATRI HOSP. COM. IMPORT. E EXP. LTDA	13,62	229.497,00
6	EPINEFRINA 1 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML.	HIPOLABOR	AM	64.000	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	1,76	112.640,00
10	ERTAPENEM SÓDICO 1 G PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	MERCK SHARP	FA	1.850	MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	329	608.650,00

12	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	GEOLAB	CM	5.950	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	0,24	1.428,00
14	ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ASPEN	CM	14.400	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	0,15	2.160,00
15	ESPIRONOLACTONA 50MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HIPOLABOR	CM	5.930	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	0,27	1.601,10
16	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML.	UNIÃO QUIMICA	AM	8.670	CIRURGICA SANTA CRUZ	1,04	9.016,80
17	ETOMIDATO 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10 ML.	CRISTALIA	AM	2.830	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	11,3	31.979,00
18	ETOPOSÍDEO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA 5ML.	FARMARIM	FA	1.450	CIRURGICA SANTA CRUZ	19	27.550,00
19	ETOSSUXIMIDA 50 MG/ML XAROPE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO CONTENDO 120 ML. FRASCO.	APSEN	FR	250	CIENTÍFICA MÉDICA HOSP. LTDA	27,11	6.777,50
22	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	TEUTO	CM	45.750	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	0,16	7.320,00
23	FENITOÍNA 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML.	TEUTO	AM	45.550	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	1,85	84.267,50

24	FENOBARBITAL - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 20ML.	CRISTALIA	FR	240	CIRURGICA SANTA CRUZ	3,02	724,8
25	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	TEUTO	CM	46.530	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	0,1	4.653,00
30	CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG/ML + DROPERIDOL 2,5 MG/ML . SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	CRISTALIA	AM	2.700	HOSPIVIDA LTDA	11,04	29.808,00
34	FIBRINOLISINA 1U/G + DESOXIRIBONUCLEASE 666UI/G + CLORANFENICOL 10MG/G. POMADA DERMATOLÓGICA. BISNAGA 30 G.	CRISTALIA	TB	690	HOSPIVIDA LTDA	44	30.360,00
35	FILGRASTIM 300MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA. UNIDADE.	BLAU	FR	850	CIRURGICA SANTA CRUZ	37,52	31.892,00
38	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	AM	16.200	CIRURGICA SANTA CRUZ	1,09	17.658,00
39	FLUCONAZOL - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 150MG, FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CÁPSULA, VIA ORAL.	MEDQUIMICA	CP	4.500	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	0,4	1.800,00
41	FLUDARABINA 50MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	FARMARIM	FA	300	CIRURGICA SANTA CRUZ	259,5	77.850,00
42	FLUMAZENIL 0,1MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5ML.	HIPOLABOR	AM	4.582	GOLDENPLUS-COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	7	32.074,00
43	FLUNARIZINA, CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO.	VITAMEDIC	CM	1.170	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	0,1	117
48	FLUOXETINA 20MG. FORMA FARMACÊUTICA PODENDO SER COMPRIMIDO OU CÁPSULA. UNIDADE.	TEUTO	UN	44.130	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	0,08	3.530,40
49	FLUTAMIDA 250 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	BLAU	CM	4.600	HOSPIVIDA LTDA	4,3	19.780,00
50	FOLINATO DE CÁLCIO 50MG PÓ LÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	EUROFARMA	FA	4.600	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELI.	7,28	33.488,00
52	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6+200MCG/INALAÇÃO EM SUSPENSÃO AEROSSOL. FRASCO COM NO MÍNIMO 120 DOSES.	ASTRAZENECA	FR	270	MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	74,81	20.198,70
53	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO 160 MG/ML + 60MG/ML. SOLUÇÃO DE ENEMA. FRASCO COM 130ML.	NATULAB	FR	2.422	CIENTÍFICA MÉDICA HOSP. LTDA	4,95	11.988,90
56	GANCICLOVIR SÓDICO 1MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	HALEX ISTAR	BS	1.150	HALEXISTAR IND. FARM. AS	83,47	95.990,50
57	GANCICLOVIR SÓDICO 1MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	HALEX ISTAR	BS	1.100	HALEXISTAR IND. FARM. AS	33,63	36.993,00
58	GANCICLOVIR 500MG INJETÁVEL. BOLSA OU FRASCO-AMPOLA.	EUROFARMA	FA	2.428	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELI.	21,82	52.978,96

63	GENCITABINA, CLORIDRATO 1000MG, INJETÁVEL, FRASCO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO.	FARMARIM	FR	800	CIRURGICA SANTA CRUZ	92,32	73.856,00
66	GENTAMICINA, SULFATO 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5ML.	GENTAMICINA	FR	145	COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP.	7,88	1.142,60
67	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	MEDQUIMICA	CM	12.490	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	0,02	249,8
68	GLICERINA; CONCENTRAÇÃO: 120MG/ML(12%); VOLUME: 500ML; APRESENTAÇÃO: FRASCO.	CRISTALIA / SANOBOL	FR	2.490	CIRURGICA SANTA CRUZ	3,38	8.416,20
69	GLICEROL INFANTIL (GLICERINA); CONCENTRAÇÃO: 72MG; APRESENTAÇÃO: SUPOSITÓRIO.	EMS	SUP	1.650	CIRURGICA SANTA CRUZ	0,8	1.320,00
70	GLICEROL PARA USO ADULTO COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 0,8G A 0,91G. SUPOSITÓRIO.	EMS	UM	1.900	CIRURGICA SANTA CRUZ	1,06	2.014,00
71	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA PLÁSTICA SISTEMA FECHADO 500ML.	FRESENIUS	FR	49.620	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	2,78	137.943,60
72	GLICOSE 100MG/ML(10%) SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA, FRASCO OU FRASCO-AMPOLA DE SISTEMA FECHADO COM 250 ML.	FRESENIUS	UN	32.850	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	2,56	84.096,00
73	GLICOSE 100MG/ML(10%) SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA, FRASCO OU FRASCO-AMPOLA DE SISTEMA FECHADO COM 500 ML.	FRESENIUS	UN	9.100	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	3,08	28.028,00
74	GLICOSE 250MG/ML(25%) SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML.	SAMTEC	AM	21.820	CIRURGICA SANTA CRUZ	0,23	5.018,60
75	GLICOSE 50%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10ML.	SAMTEC	AM	92.400	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	0,24	22.176,00
76	GLICOSE 50MG/ML(5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA, FRASCO OU FRASCO-AMPOLA DE SISTEMA FECHADO COM 1.000 ML. UNIDADE	FRESENIUS	UN	29.420	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	4,74	139.450,80
77	GLICOSE 50MG/ML(5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA, FRASCO OU FRASCO-AMPOLA DE SISTEMA FECHADO COM 100 ML. UNIDADE.	FRESENIUS	UN	32.600	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	1,79	58.354,00
78	GLICOSE 50MG/ML(5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA, FRASCO OU FRASCO-AMPOLA DE SISTEMA FECHADO COM 250 ML. UNIDADE.	FRESENIUS	UN	26.012	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	2,13	55.405,56
79	GLICOSE 50MG/ML(5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA, FRASCO OU FRASCO-AMPOLA DE SISTEMA FECHADO COM 500 ML. UNIDADE.	FRESENIUS	UN	119.940	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	2,44	292.653,60
80	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO.	CIMED	CP	5.500	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	0,07	385

81	GLIMEPIRIDA 4G, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CIMED	CM	870	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	0,18	156,6
84	HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 5 MG	CRISTALIA	CM	125.250	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	0,19	23.797,50
85	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML.	UNIÃO QUÍMICA	AM	12.920	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	1,19	15.374,80
87	HALOPERIDOL - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 2MG/ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO DE 20ML CONTA-GOTAS, VIA ORAL.	UNIÃO QUÍMICA	AM	240	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	2,91	698,4
90	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AM	2.150	HOSPVIDA LTDA	4,55	9.782,50
93	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	TEUTO	CM	16.300	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	0,02	326
95	HIDROCORTISONA 100MG. PÓ LIÓFILO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	TEUTO	FA	72.000	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	2,25	162.000,00
96	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	TEUTO	FA	33.750	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	4,27	144.112,50
RS	TOTAL						
	3.945.981,22						

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT 28 de janeiro 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020/SES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2020/SES.
PROCESSO: Nº 517048/2019
PREGÃO: 032/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE toma público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos de forma a atender as seguintes unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: Centro Estadual de Referência em Média e Alta Complexidade (CERMAC); MT-HEMOCENTRO; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); Superintendência de Assistência Farmacêutica (SAF), Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE); Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto

Botelho; Hospitais Regionais de Alta Floresta, Cáceres, Colíder, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Hospital Metropolitano de Várzea Grande e Hospital Estadual Santa Casa" (denominado - Lista II) por um período de 12 meses"

RAZÃO SOCIAL: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELE-ME

CNPJ: 03.250.803/0001-92

Endereço: RUA PROFESSOR JOAO FELIX, 635 - LIXEIRA - CUIABÁ/MT

CEP: 78.008-435

Representante: **ANDREITE SPADA**

RG 14342804 -SSP/MT CPF: 992.663.001-44

E-mail: licitacao@distribuidorafama.com.br / famahospitalar@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.027.894/0007-50

Endereço: AV PEDRO PASCOAL DOS SANTOS, Nº 110 PARQUE SUMARÉ- SUMARÉ-SP CEP: 13.178-561

Representante: **ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA**

RG: 45.491.437-4-SSP/SP CPF: 346.155.038-81

E-mail: dupatri@dupatri.com